JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Objeto: Adesão a ata de registro de preços nº 0040/2025 oriunda do pregão eletrônico nº 0040/2025 na condição "carona", gerenciada pela Prefeitura Municipal de Portel - PA para Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente em geral, destinada a suprir as necessidades administrativas da secretaria.

Unidade Requisitante Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

A(o)
PAULO ROBSON SIMÕES DE SOUSA
Agente de Contratação

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando a necessidade da contratação do objeto, e que, a presente adesão demonstrou-se o meio mais eficaz e vantajoso para o atual momento da gestão da Prefeitura Municipal de Curuá/PA, apresentamos justificativa abaixo, nos termos da Lei e da fundamentação legal para a presente contratação:

1. Da necessidade da Contratação e Justificativa para a Adesão:

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a vantajosidade e a necessidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 0040/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente em geral, destinados a suprir as necessidades administrativas da Secretaria.

A aquisição dos materiais de expediente é imprescindível para garantir o regular funcionamento das atividades administrativas desenvolvidas por esta Secretaria, uma vez que tais itens são utilizados diariamente na execução dos serviços internos, elaboração de documentos, arquivamento de processos, atendimento ao público e demais atividades inerentes à gestão administrativa.

A adesão à referida Ata de Registro de Preços mostra-se medida eficiente e vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e celeridade previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021. Tal procedimento possibilita a contratação por meio de processo já regularmente licitado, evitando a realização de novo certame, reduzindo custos operacionais e tempo de tramitação processual.

Destaca-se que a adesão foi precedida de análise da compatibilidade do objeto registrado com as necessidades desta Secretaria, bem como da verificação de que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Além disso, a contratação pretendida contribuirá para a manutenção da continuidade dos serviços públicos, evitando a descontinuidade das atividades administrativas em razão da eventual falta de materiais essenciais ao expediente diário.

Dessa forma, considerando a necessidade da aquisição dos materiais de expediente, a compatibilidade do objeto, a vantajosidade econômica da contratação e a observância aos princípios que regem a

Administração Pública, justifica-se a adesão à Ata de Registro de Preços nº 0040/2025, visando atender de forma eficiente e econômica às demandas desta Secretaria.

Por todo o exposto, manifesta-se favoravelmente pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 0040/2025, observadas todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

2. Fundamentação Legal para a Contratação

Considerando a solicitação e justificativa apresentada pela Unidade Requisitante, a referida contratação deverá ser na forma de Adesão a Ata de Registro de Preços de que trata o § 3º do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

É a justificativa, que segue anexada ao pedido inicial e aos demais dados e especificações dispostos no Termo de Referência.

Curuá/PA, 24 de junho de 2026.

FABIO CONCEICAO MIRANDA:90750594268
Assinado de forma digital por FABIO CONCEICAO MIRANDA:90750594268

FÁBIO CONCEIÇÃO MIRANDA
Secretário Municipal de Educação